



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 55/ FP/15

Processo nr: 764/PV/2014

O Gabinete do Ministro da Energia e Águas submeteu à fiscalização preventiva, o contrato de empreitada celebrado entre a Empresa de Distribuição de Electricidade, EDEL - EP e a empresa Powergol - Materiais e Equipamentos Eléctricos de Angola, para a "Construção de uma ligação em alta tensão 60 KV" pelo valor de Kz 369 214 258,62 (trezentos e sessenta e nove milhões, duzentos e catorze mil, duzentos e cinquenta e oito Kuanzas e sessenta e dois cêntimos).

No âmbito da verificação preliminar, os Serviços Técnicos do Tribunal de Contas, constatando a ausência no processo de elementos imprescindíveis à sua apreciação, procederam à solicitação e respectiva cobrança dos referidos elementos, através dos ofícios nº07/CG/FP/TC/2015, de 7 de Janeiro e 89/CG/FP/TC/2015, de 16 de Fevereiro, respectivamente, que aqui damos por reproduzidos.

Volvidos mais de quatro meses sem que se registasse qualquer resposta, o Juiz Relator proferiu o Despacho nº26/FP/15, de 18 de Maio, ordenando o arquivamento do processo, nos termos do artigo 70º da Lei nº13/10, de 9 de Julho.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. G.' or similar, located at the bottom right of the page.

Nos dias 27 de Maio e 2 de Junho de 2015, através dos ofícios 193/GAB.MINEA/15 E 0805/GAB.MINEA/15, que aqui damos por reproduzidos, a entidade remeteu os elementos solicitados com as explicações que entendeu pertinentes, solicitando o desarquivamento do processo e a sua reapreciação.

Analisados os factos, entendeu o Juíz Relator acolher a solicitação, autorizando a reabertura do processo e a juntada dos documentos.

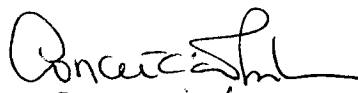
Examinados os referidos documentos e verificada a sua conformidade, decide o Tribunal de Contas, conceder o visto ao contrato em apreço.

São devidos emolumentos

Notifique-se

Luanda, 09 de Junho de 2015

Os Juízes Conselheiros

 (relatora)
